

EDITAL- CONCILIADOR FISCAL VOLUNTÁRIO

O Centro de Prática Jurídica “Arno Preis”, por sua Coordenação comunica aos acadêmicos interessados a abertura das inscrições para a atividade de CONCILIADOR FISCAL VOLUNTÁRIO, nos termos a seguir expostos:

1. A ATIVIDADE

1.1. O Projeto Conciliador Fiscal Voluntário faz parte das Atividades Complementares do Centro de Prática Jurídica e tem por objetivo a realização de conciliações na área fiscal em datas e locais determinados, nas questões fiscais, como o IPTU, nos municípios de Criciúma e Cocal do Sul, bem como tem por fim iniciar os alunos regularmente matriculados na Prática Jurídica(níveis I a V), familiarizando-os com a atividade jurídica.

1.2. A atividade desempenhada pelo aluno participante será voluntária - não remunerada, e não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei 11.788/08.

1.3. As inscrições para a Atividade deverão acontecer até o dia **22 de abril** de 2013 e será realizada na secretaria do CPJ.

1.4. Ao final da atividade e/ou o prazo estipulado neste Edital, para receber as horas de Atividade Complementar, o aluno participante deverá, obrigatoriamente: preencher o formulário específico disponível no CPJ e informar no FORMULÁRIO se deseja VALIDAR AS HORAS como Atividade Complementar na forma da regulamentação do Curso de Direito e da instituição.

1.5. O FORMULÁRIO referente à Atividade deverá ser impresso e entregue, até o dia 15 de Junho de 2013, ao Núcleo de Prática Jurídica que, após análise, será emitida pelo CPJ declaração com as horas respectivas, que deverá ser encaminhado ao departamento do Curso de Direito para validação das horas na forma da regulamentação do Curso.

1.6. A análise realizada pelo Centro de Prática Jurídica para a atribuição das “horas” supramencionadas abrangerá, principalmente, a pontualidade,

cumprimento e participação na atividade e nos atos e ações que dela decorrerem.

1.7. A atividade deste Edital tem o número de **08 (oito) vagas**, a seleção será pela ordem de inscrição na secretária do CPJ, desde que atendidas as demais disposições deste Edital pelo acadêmico.

1.8 Poderão inscrever-se para o Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados nas disciplinas que compõem o Estágio de Prática Jurídica (EPJ I a EPJ V) sem qualquer pendência administrativa e/ou acadêmica.

1.9 Após a data final de inscrição será disponibilizada na secretaria do CPJ a lista final dos alunos integrantes do projeto nesse semestre.

2.0 Eventual recusa do aluno em participar, bem como o não comparecimento ou abandono da atividade, independentemente da justificativa, implica inviabilizar a participação do aluno na edição seguinte do programa, bem como poderá prejudicar eventual validação de horas referente à atividade.

2.1. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos a critério da Coordenação do Centro de Prática Jurídica.

Criciúma, 21 de Março de 2013.

Márcia Andréia Schutz Lírio Piazza
Coordenadora Pedagógica do Centro de Prática Jurídica

Monica Abdel Al
Coordenadora Adm. do Centro de Prática Jurídica